

PORTARIA Nº 654/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 80, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de controle e fiscalização das condutas irregulares praticadas pelos servidores, como forma de incentivo ao cumprimento dos deveres e obrigações, como assiduidade, pontualidade, disciplina e idoneidade moral, visando estabelecer boa convivência e respeito à instituição;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 185, caput da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, que instituiu o regime jurídico dos servidores públicos do município de Orobó, prevê que o inquérito administrativo seja promovido por uma comissão composta de três funcionários, designada pela autoridade competente, que por sua vez indicará o presidente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2022, da Coordenadoria de Controle Interno desta municipalidade, que em atendimento ao Ofício nº 01688.000.088/2022-0009, do Ministério Público de Pernambuco, solicita informações funcionais da servidora efetiva JAILDA DA COSTA ARRUDA SOUZA, Mat. 4570, CPF nº 931.***.304-**, atual Professora de 5ª a 8ª séries neste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista informações de uma possível incompatibilidade de horários entre os dois vínculos ocupados por ela;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** os servidores, **LUCAS BRASIL CASIMIRO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Mat. 12003, CPF nº 088.***.494-** e RG Nº 3.***.631-SDS/PB, residente na Rua Severino João Ferreira, Apto 08, 14, Centro, Orobó/PE, **EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA**, ocupante do cargo comissionado de Direção CDA-2, Mat. 12.279, graduado em Licenciatura Plena em Biologia, CPF nº 623.***.384-** e RG nº 3.***.980-SDS/PE, residente à Rua 04 de Outubro, 05, Centro, Orobó/PE, e **JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Mat. 0792, CPF nº 190.***.354-** e RG nº 1506***-SSP/PE, residente à Rua Jose Albino de Aguiar, 11, Centro, Orobó/PE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, encarregada de atuar no Processo Administrativo que visa apurar a conduta funcional da servidora JAILDA DA COSTA ARRUDA SOUZA, Mat. 4570, CPF nº 931.***.304-**, ocupante do cargo de Professora de 5ª a 8ª séries.


Art.2º. Fica designado o servidor **EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA**, para atuar como SECRETÁRIO da Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar – CIPAD, a quem caberá as funções previstas no art. 191, da Lei Municipal nº 1.090/2019.

Art. 3º. O inquérito deverá ser concluído no prazo máximo de até noventa dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022; 94ª da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 14/09/2022
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUN. C. DE ADMINISTRAÇÃO